

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DECRETO FOI LIDO E  
LUGAR DE COLOCAR EM

DECRETO EXECUTIVO Nº 102, de 26 de setembro de 1994.

BIANOR PIRES  
Sec. Administração

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais  
e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar  
no valor de R\$ 22.700,00 (vinte mil e setecentos reais), destinados  
a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamenta-  
rias:

- ÓRGÃO: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
01.03.08.035.1005 - AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ  
Rubrica:4.2.5.0.- Equipamento e Material Permanente.....  
R\$ 8.000,00
- ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO  
01.16.88.534.1025 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS  
RODOVIÁRIAS  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente.....  
R\$ 13.100,00
- 01.16.88.534.1026 - CONSTRUIR PONTILHÕES E BOEIROS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 900,00
- 01.10.60.327.2019 - MANTER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 700,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo  
anterior, valer-se-á o Executivo da provável arrecadação a maior  
que se verificará no exercício, nos termos do art. 4º, § 1º,  
II, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
vinte seis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**OLIVAR SCHERER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
**BIANOR PIRES**  
Sec. Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).  
da 94